



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DS INDUSTRIAL LTDA.**

**Processo:** 23117.008209/2012-51

**Pregão Eletrônico:** 325/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **DS INDUSTRIAL LTDA**, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Luiz Abrão, nº 205, Bairro Olinda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.461/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Fabio Augusto Pais de Oliveira e Coimbra, portador da Carteira de Identidade nº 14.158.127 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 079.265.736-55, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008209/2012-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 325/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução por 30 (trinta) dias até 16/08/2013**, conforme justificativa anexada na folha 176 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução será alterado de 150 (cento e cinquenta) dias para 180 (cento e oitenta) dias corridos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 02 de agosto de 2013.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

**DS INDUSTRIAL LTDA**  
Fábio Augusto Pais de Oliveira e Coimbra  
Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09